LEI MUNICIPAL Nº 8.639, DE 16/11/2023

DENOMINA JOÃO LUIZ BORGES DE FREITAS, O CEI - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL A SER INSTALADO NA RUA HENRIQUE SCHMIDT Nº 66, BAIRRO CASTRIOTO.

Publicada em 16 de novembro de 2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 8639 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Art. 1º Fica denominado **João Luiz Borges de Freitas**, o CEI - Centro Educacional Infantil a ser instalado na Rua Henrique Schmidt nº 66, Bairro Castrioto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadaas disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito do Município de Petrópolis, em 16 de novembro de 2023.

Rubens José França Bomtempo
Prefeito

Projeto de Lei - Proc.: 5062/2023
Autor: JÚNIOR CORUJA.